

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2824/1985

Ementa

ALTERA A LEI 2.570, PARA ESTENDER RESERVA DE ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO AOS LOCAIS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

11/04/1985 16/04/1985 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3974/1984 - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto Parcial Mantido

TRANSPORTES E TRÂNSITO - estacionamento Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

09/09/1991 <u>Lei n° 3799/1991</u> Revogada por





LEI Nº 2824, DE 11 DE ABRIL DE 1985

Altera a Lei 2.570, para estender reserva de espaço para estacionamento aos locais que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ex - traordinária realizada no dia 14 de março de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - 0 art. 1º, "caput", da Lei 2.570, de 11 de maiode 1982, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 1º - Reservar-se á espaço para estacionamento de ve<u>í</u> culos próximo dos locais a seguir especificados, abrangendo a - frente do prédio. "Vetado...".

I - drogarias;

II - farmácias:

III - hospitais;

IV - ambulatórios médicos;

V - prontos-socorros; e

VI - escolas."

Art. 2º - Esta lei entrarã em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRE BENASSI)

Préfeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ